



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00



LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2025

Altera a Lei Municipal nº 897/2011 que autoriza instituir no município de Jaicós-PI, o segundo sábado do mês de junho como o Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Jaicós-PI, o dia 20 de fevereiro como o Dia do Evangélico.

§1º - A organização das atividades e eventos alusivos ao Dia do Evangélico ficará sob a responsabilidade das igrejas, entidades religiosas evangélicas, e organizações que congreguem a comunidade evangélica, com a possibilidade de parcerias públicas ou privadas que visem à promoção cultural e religiosa da data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO

Prefeito Municipal
